

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 106/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015D13YEY
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015D13YEY**, a demandante Sra. Maria Amelia Brito Araújo, residente na Quadra 405S, Al. 19, QI 11, LT 04, CS 02.

A equipe de fiscalização da ATR se deslocou até o local da residência do usuário para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

Foi constatada no dia da fiscalização que a Quadra 405 Sul, estava com o fornecimento de água suspenso para retirada de vazamento na tubulação interna que abastece as ruas do setor, situação que foi constatada pelos técnicos da ATR.

FOTO DO LOCAL



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sra. Maria Amelia Brito Araújo a falta de água na 405 Sul. Foi constatado mediante fiscalização que no dia da reclamação 16/07 e no dia 21/07, houve nos dois dias interrupção no abastecimento para retirada de vazamento na rede de distribuição interna da quadra, situação caracterizada como sendo de caso fortuito ou de força maior.

A usuária não foi localizada no endereço da residência. O desconforto pode se agravar, caso a mesma não possua reservatório em sua residência, e que a qualquer tempo onde houver a necessidade da concessionária de interromper o fornecimento, em situação de eventualidade, caso fortuito ou de força maior, a residência sofrerá com a falta de água.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 27 de Julho de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

